

seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 49.436.685,89 (Quarenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612813316335 - SEGUP	0306	339030	20.000,00
211010612813316335 - SEGUP	0306	339036	39.873,00
211010612813316335 - SEGUP	0306	339047	2.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0306	339030	164.854,76
211010618113426352 - SEGUP	0306	339039	6.145.788,80
211010618113426352 - SEGUP	0306	449052	13.051.124,41
211010618113426352 - SEGUP	6301	339039	101.764,20
211010618113426352 - SEGUP	6301	449052	385.476,90
211010618313426315 - SEGUP	0306	449052	505.456,03
211010618313426315 - SEGUP	6301	339039	80.000,00
441010612213424395 - FISP	0341	339039	200.000,00
441010612213424395 - FISP	0341	449051	400.000,00
441010612213424395 - FISP	0341	449052	600.000,00
441010618113426785 - FISP	0341	339039	1.613.144,63
441010618113426785 - FISP	0341	449051	10.000.000,00
441010618113426785 - FISP	0341	449052	3.998.669,11
522010342113166296 - SUSIPE	0660	339030	56.639,22
522010342113166296 - SUSIPE	0660	339039	84.720,00
522010342113166296 - SUSIPE	0660	339092	2.944,28
522010342113166296 - SUSIPE	0660	449052	142.221,97
522010342113166296 - SUSIPE	0660	449092	42.941,60
522010342113166296 - SUSIPE	0662	339030	67.708,61
522010342113166296 - SUSIPE	6301	339030	506,38
522010342113166296 - SUSIPE	6301	449052	29.471,25
522010342113166296 - SUSIPE	6301	449092	7.219,60
522010342113166297 - SUSIPE	0661	339030	3.282,80
522010342113166297 - SUSIPE	0661	339036	169.277,94
522010342113166297 - SUSIPE	0661	339092	8.149,72
522010342113166298 - SUSIPE	0660	449052	153.168,26
522010342113166298 - SUSIPE	0661	449052	47.398,08
522010342113166298 - SUSIPE	0661	449092	4.544,99
522010342113166298 - SUSIPE	6301	449052	21.714,03
522010342113167365 - SUSIPE	0660	449092	68.624,58
522010342113167365 - SUSIPE	6301	449092	18.000,74
891010812813316336 - FASPM	0351	339039	25.000,00
891010830213316338 - FASPM	0351	339008	350.000,00
891010830213316338 - FASPM	0351	339015	100.000,00
891010830213316338 - FASPM	0351	339030	3.134.000,00
891010830213316338 - FASPM	0351	339033	200.000,00
891010830213316338 - FASPM	0351	339035	20.000,00
891010830213316338 - FASPM	0351	339036	140.000,00
891010830213316338 - FASPM	0351	339037	300.000,00
891010830213316338 - FASPM	0351	339039	2.900.000,00
891010830213316338 - FASPM	0351	339047	6.000,00
891010830213316338 - FASPM	0351	339139	25.000,00
891010830213316338 - FASPM	0351	449051	1.000.000,00
891010830213316338 - FASPM	0351	449052	700.000,00
891010848213316513 - FASPM	0351	339039	300.000,00
891010848213316513 - FASPM	0351	459066	2.000.000,00
TOTAL			49.436.685,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 803496

D E C R E T O N º 1212, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 16.397.497,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.397.497,24 (Dezesseis Milhões, Trezentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011812212974534 - SEMAS	0306	449051	1.928.262,48
271011812212974534 - SEMAS	0316	339030	300.000,00
271011812212974534 - SEMAS	0316	339037	200.000,00
271011812212974534 - SEMAS	0316	339039	41.303,12
271011812212974534 - SEMAS	0316	339092	251.117,96
271011812212974534 - SEMAS	0316	449051	202.852,80
271011812212974668 - SEMAS	0316	339092	29.762,65
271011812613776719 - SEMAS	0316	339192	31.318,07
271011854213596450 - SEMAS	0306	339092	35.804,53
271011854213596450 - SEMAS	0316	339092	100.000,00
271011854213816648 - SEMAS	0316	339035	146.498,20
421011648213201541 - FEHIS	0330	449092	427.538,93
421011648213201541 - FEHIS	0371	449092	403.763,67
672011612212974534 - COHAB	0661	449052	335.740,00
672011645113467484 - COHAB	0661	449039	290.000,00
672011648213201541 - COHAB	0330	449051	2.396.117,56
672011648213201541 - COHAB	0330	449092	2.518.438,65
672011648213201541 - COHAB	4301	442041	1.173.581,84
672011648213202793 - COHAB	0661	449052	250.000,00
672011648213204544 - COHAB	0661	449039	235.000,00
672011648213207393 - COHAB	0301	449051	23.844,26
672011648213207393 - COHAB	0301	449092	346.014,13
672011648213207393 - COHAB	0330	449048	2.020,55
672011648213207393 - COHAB	0330	449051	305.068,72
672011648213207393 - COHAB	0330	449092	203.618,16
672011648213207393 - COHAB	0330	449093	619,29
672011648213207393 - COHAB	0660	449092	476.022,21
672011648213207393 - COHAB	0660	449093	157.973,59
792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	1.012,50
792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	16.698,68
792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	10.000,00
792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0661	339036	34.837,98
792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0661	339037	43.192,64
792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	168.684,88
792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0661	339047	8.500,00
792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0661	339139	3.400,01
792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0661	449051	1.989.623,18
792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0661	449052	9.733,00
792011812613776719 - IDEFLOR-Bio	0661	339139	35.387,16
792011854113816784 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	1.206.473,86
792011854113816784 - IDEFLOR-Bio	0661	449052	57.671,98
		TOTAL	16.397.497,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 803500

D E C R E T O N º 1198, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 114.361.667,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 114.361.667,88 (Cento e Quatorze Milhões, Trezentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213671539 - SEEL	0301	449092	3.533.189,00
081012781213677451 - SEEL	0301	449092	5.780.000,00
161011212212974535 - SEDUC	0302	319192	2.582.661,98
161011230613496412 - SEDUC	0306	339030	10.026.398,40
161011236113494963 - SEDUC	0302	319192	3.213.810,82
161011236213494964 - SEDUC	0302	319192	1.384.232,74
161011236213494964 - SEDUC	0331	339030	12.000.000,00
161011236213494964 - SEDUC	0343	319011	19.576.688,79
161011236313497449 - SEDUC	0306	449051	11.786.516,73
161011236613496046 - SEDUC	0302	319192	579.026,45

161011236613496046 - SEDUC	0306	319011	4.365.678,00
161011236613496046 - SEDUC	0306	319013	1.130.322,00
161011236613496046 - SEDUC	0306	339030	1.827.721,00
161011236613496046 - SEDUC	0306	339033	3.669.482,00
161011236613496046 - SEDUC	0306	339039	7.904.568,76
161011236613496046 - SEDUC	0306	339046	488.036,00
341010433413476637 - FDE	0314	339039	490.834,80
341010433413476637 - FDE	0314	339092	92.930,09
341010433413476637 - FDE	0314	459066	5.763.747,20
341010433413476637 - FDE	0314	459092	9.223.073,73
462021339213666521 - FCP	0660	339030	11.200,00
462021339213666521 - FCP	0660	339036	50.000,00
462021339213666521 - FCP	0660	339039	200.000,00
462021339213666521 - FCP	0660	339047	10.000,00
572012012213487424 - EMATER	0660	449052	2.000.000,00
572012012213487424 - EMATER	6301	449052	200.000,00
582012312212974534 - CEASA	0661	339092	168.382,25
582012312212974534 - CEASA	0661	449092	41.300,00
702012212212974534 - CODEC	0661	339030	40.000,00
702012212212974534 - CODEC	0661	339037	64.000,00
702012212212974534 - CODEC	0661	339039	21.000,00
702012212212974534 - CODEC	0661	339047	400.000,00
742011236413306329 - UEPA	0669	339036	200.000,00
742011236413306329 - UEPA	0669	339092	776.421,45
742011236413306331 - UEPA	0660	339092	529.000,00
742011236413306331 - UEPA	0660	449052	384.643,46
742011236413306331 - UEPA	0661	339014	200.000,00
742011236413306331 - UEPA	0661	339030	300.000,00
742011236413306331 - UEPA	0661	339033	84.000,00
742011236413306331 - UEPA	0661	339036	200.000,00
742011236413306331 - UEPA	0661	339039	100.000,00
742011236413306331 - UEPA	0661	339047	20.000,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339018	478.418,61
742011257113302529 - UEPA	0660	339036	256.875,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339039	256.784,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339047	85.410,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339092	100.000,00
742011257113302529 - UEPA	0660	449052	282.518,46
922012012212974534 - ADEPARÁ	0660	449052	294.187,20
922012012212974534 - ADEPARÁ	6301	449052	5.180,00
922012012513706574 - ADEPARÁ	6301	339033	6.173,92
922012012513706577 - ADEPARÁ	0660	339014	15.871,00
922012012513706577 - ADEPARÁ	0660	449052	604.243,36
922012060313706572 - ADEPARÁ	0660	339014	564.480,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	0660	339030	80.777,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	0660	339033	61.580,68
922012060313706572 - ADEPARÁ	6301	339030	24.303,00
922012060313706572 - ADEPARÁ	6301	339033	6.000,00
		TOTAL	114.361.667,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de janeiro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 803506

D E C R E T O N º 1210, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 308.318.435,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 308.318.435,32 (Trezentos e Oito Milhões, Trezentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445113467421 - SEDOP	0301	449092	3.056.205,00
071010475213101794 - SEDOP	0301	449092	825.774,63
071011545113147356 - SEDOP	0301	449092	17.077.648,54